Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 2.203/2011

"Ratifica o Convênio nº 27/2010 de Cooperação firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e o Município de Bom Despacho".

O Povo do Município de Bom Despacho-MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado os termos do Convênio nº 27/2010, de Cooperação, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e o Município de Bom Despacho, conforme cópia constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, 21 de março de 2011.

Haroldo de Souza Queiroz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 089 / 2011
Certifico para fins de comprovação que esta(o) Lei
Foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura no
período 23 / 3 / 11 a / / o referido
é verdade e dou fé.
Bom Despacho 23 / 3 / 2011
Ass. Servidor
RG/Matricula 4505-4